



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 291/CAE-DECEA/2020**



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS INTELIGENTE E
INTEGRADO PARA DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS

AF PRODUTOS E SERVICOS EIRELI

**PAG nº 67106.003538/2020-11
DESMEMBRADO DO PAG Nº 67106.002426/2020-42**

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 291/CAE-DECEA/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO E A EMPRESA AF PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI.

A União, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO (DECEA)** com sede na Avenida General Justo, nº 160, Centro – Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0048-74, neste ato representada pelo Sr. Michael Silva da Cunha Cel Int, Ordenador de Despesas do DECEA, delegado pela Portaria DECEA nº 3-DGCEA, de 04 de janeiro de 2021, publicado no Boletim Interno Ostensivo do GAP-RJ, nº 1, de 04 de janeiro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AF PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.001.078/0001-54, sediada na Rua Engenheiro Edmundo Regis Bittencourt, Nº 632 - Olaria - Rio de Janeiro / RJ, CEP: 21.021-300, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Rodrigues Ferreira, inscrito no CPF nº 056.964.917-07 e RG nº 129.286.555 DICRJ, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.003538/2020-11, desmembrado do PAG nº 67106.002426/2020-42, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **291/CAE-DECEA/2020**, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº **216/CAE/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 291/CAE-DECEA/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **24/11/2021 a 23/11/2022**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total deste aditivo é de **R\$ 964.733,28** (novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor	Finalidade
Contrato	23/11/2020	23/11/2021	R\$ 964.733,28	-
1º Termo Aditivo	24/11/2021	23/11/2022	R\$ 964.733,28	Prorrogação de 12 meses
TOTAL			R\$ 1.929.466,56	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120036;

Fonte de Recursos: 0150120388;

PTRES: 168913;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0003041300.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Carta S/Nº, de 13/09/2021, da empresa AF PRODUTOS E SERVICOS EIRELI e;

5.1.2. Parecer Técnico nº 01/SMP/2021, de 20/09/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2021.

MICHAEL SILVA DA CUNHA Cel Int
Ordenador de Despesas do DECEA

LEONARDO RODRIGUES FERREIRA:05696491707
Assinado de forma digital por LEONARDO RODRIGUES FERREIRA:05696491707
Dados: 2021.11.17 10:38:08 -03'00'

LEONARDO RODRIGUES FERREIRA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCELO NUNES DE ALENCAR Cel Int
Agente de Controle Interno

JORGE CLÍMACO RODRIGUES VIEIRA Cel Int R1
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291-CAE-DECEA-2020 ASSINADO
Data/Hora de Criação:	17/11/2021 14:03:00
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	e5c75d49eda59aab4404882cd8929ba2
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JORGE CLIMACO RODRIGUES VIEIRA no dia 18/11/2021 às 07:52:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento RAFAEL DE ANDRADE MORAES no dia 19/11/2021 às 08:49:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELO NUNES DE ALENCAR no dia 19/11/2021 às 10:31:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MICHAEL SILVA DA CUNHA no dia 19/11/2021 às 10:35:57 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO